

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 314/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020
PROCESSO SES-PRO-2022/28242**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 14.074.423/0001-60, localizada sito à Rua Benedito Monteiro - nº. 113 - Bairro Centro Norte, em Várzea Grande/MT – CEP: 78.110-390 - telefone (65) 3023-7022 – Cel. 9.9664-1556 e e-mail: financeiro@equipemt.com.br, neste ato representado pela SRA. DAOUD MOHS KHAMIS JABER ABDALLAH, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10700854 – SSP/MT e Cadastrado no CPF nº. 698.261.101-91.

OS CONTRATANTES: celebram o presente apostilamento ao contrato nº 314/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/28242, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **11,546%**, pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com a Cláusula Décima segunda – Reajuste e Alterações, e em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93, e ainda, de acordo com o Parecer Técnico Contábil/Nota Técnica nº 00105/2022/CCONT/SES.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o reajuste no percentual de 11,546% corresponde ao valor de R\$ 233.753,30 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), alterando assim o valor total inicial do contrato de R\$ 2.024.333,80 para **R\$ 2.258.087,10 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil oitenta e sete reais e dez centavos), com efeito a partir de 12/2020 a 12/2021.**

GRUPO 10 – Urgência e Emergência, para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE	VALOR ATUAL DO CONTRATO
1	Plantões Presenciais diurno 12H (07h as 19h) para atendimento no Setor de Urgência e Emergência e Intercorrência na Unidade Hospitalar. Todos os dias da semana.	Plantão	730	1.398,61	<u>1.560,11</u>	R\$ 1.138.880,30
2	Plantões Presenciais noturno 12h (19h as 07h) para atendimento de Urgência, Emergência e Intercorrência na Unidade Hospitalar. Todos os dias da semana.	Plantão	730	1.374,45	<u>1.533,16</u>	R\$ 1.119.206,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 233.753,30
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO						R\$ 2.258.087,10

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária a ser definida pela Secretaria Estadual de Saúde, sendo a natureza da despesa e a fonte conforme abaixo:

- Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 – Atenção hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39
- Fonte: 134/112



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 314/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde



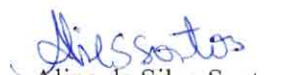
Assinado de forma digital
por DAOUD MOHD
KHAMIS JABER
ABDALLAH:69826110191
Dados: 2022.11.30
10:10:39 -04'00'

DAOUD MOHS KHAMIS JABER ABDALLAH
Equipe Assistência Médica Ltda

Testemunhas:



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053



Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329

